

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

CEDI - P. I. B.
DATA 11.05.92
COD. GND 00033

FONTE : D.O.U.

CLASS. : Seção F

DATA : 30 10 91

PG. : 24046/47

Decreto nº 292, de 29 de outubro de 1991.

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Rio Areia, no Estado do Paraná.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da Área Indígena Rio Areia, localizada no Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com a superfície de 401,5690 ha (quatrocentos e um hectares, cinquenta e seis ares e noventa centiares) e perímetro de 11.003,31 m (onze mil e três metros e trinta e um centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE: Partindo do Marco MC-01 de coordenadas geográficas 25°45'35,203"S e 51°16'10,206"Wgr., localizado na confrontação das propriedades dos Srs. José Antunes e Antonio Pedroso e Família, segue por uma linha reta, confrontando com a propriedade do Sr. Antonio Pedroso e Família, com azimute plano e distância de 56°27'56,8" e 578,69 metros, até o Marco MC-02 de coordenadas geográficas 25°45'24,843"S e 51°15'52,866"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute plano e distância de 56°27'49,6" e 1.001,81 metros, até o Marco MC-03 de coordenadas geográficas 25°45'06,904"S e 51°15'22,851"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute plano e distância de 146°25'57,4" e 1.226,85 metros, até o Marco MC-04 de coordenadas geográficas 25°45'40,178"S e 51°14'58,570"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute plano e distância de 57°06'35,8" e 422,88 metros, até o Marco MC-05 de coordenadas geográficas 25°45'32,735"S e 51°14'45,807"Wgr., confronta-se do Marco MC-02 ao Marco MC-05, com a propriedade dos Srs. Darcy Silve e João Francisco Camargo; daí, segue por uma linha reta, confrontando com a propriedade do Sr. José Valter, com azimute plano e distância de 135°25'28,8" e 695,02 metros, até o Marco MC-06 de coordenadas geográficas 25°45'48,859"S e 51°14'28,328"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute plano e distância de 135°36'07,4" e 425,29 metros até o Marco MC-07 de coordenadas geográficas 25°45'58,754"S e 51°14'17,666"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute plano e distância de 68°04'21,1" e 426,06 metros, até o Marco MC-08 de coordenadas geográficas 25°45'53,605"S e 51°14'03,466"Wgr., localizado na margem direita do Rio Areia, confronta-se do Marco MC-06 ao Marco MC-08, com a propriedade da Empresa Zata. LESTE: Do Marco antes descrito, segue pelo Rio Areia, a jusante, com a distância de 1.383,61 metros, até o Marco MC-09 de coordenadas geográficas 25°46'29,949"S e 51°13'39,797"Wgr., localizado na confluência de um arroio sem denominação com o Rio Areia. SUL: Do Marco antes descrito, segue por uma linha reta, com azimute plano e distância de 282°42'54,5" e 627,08 metros, até o Marco MC-10 de coordenadas geográficas 25°46'25,427"S e 51°14'01,751"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute plano e distância de 291°20'50,8" e 366,40 metros, até o Marco MM-08 de coordenadas geográficas 25°46'21,072"S e 51°14'13,994"Wgr., confronta-se do Marco MC-09 ao Marco MM-08, com a propriedade do Sr. Antônio Celso Kinal; daí, segue por uma linha reta, confrontando com a propriedade da Sra. Suely Tizoti Albuquerque, com azimute plano e distância de 292°10'42,5" e 302,29 metros, até o Marco MC-11 de coordenadas geográficas 25°46'17,346"S e 51°14'24,037"Wgr., localizado no bordo de uma estrada; daí, segue pela citada estrada, sentido Posto Indígena, confrontando com a propriedade do Sr. Francisco Costa Neto e Espólio de Adelina Alves de Andrade, com distância de 708,95 metros, até o Marco MC-12 de coordenadas geográficas 25°46'11,736"S e 51°14'47,753"Wgr.; daí, segue pela citada estrada, sentido cidade de Inácio Martins, com uma distância de 118,86 metros, até o Marco MC-13 de coordenadas geográficas 25°46'09,030"S e 51°14'50,360"Wgr., localizado na interseção com um caminho antigo; daí, segue pelo citado caminho, com a distância de 476,92 metros, até o Marco MC-14 de coordenadas geográficas 25°46'09,874"S e 51°15'06,515"Wgr.; daí, segue pelo citado caminho, com a distância de 275,97 metros, até o Marco MC-15 de coordenadas geográficas 25°46'09,125"S e 51°15'15,876"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute plano e distância de 230°11'59,5" e 64,52 metros, até o Marco MC-16 de coordenadas geográficas 25°46'10,464"S e 51°15'17,658"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute plano e distância de 297°52'24,7" e 42,95 metros, até o Marco MC-17 de coordenadas geográficas 25°46'09,809"S e 51°15'19,020"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute plano e distância de 235°57'03,5" e 69,65 metros, até o Marco MC-18 de coordenadas geográficas 25°46'11,073"S e 51°15'21,094"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute plano e distância de 260°16'34,1" e 82,28 metros, até o Marco MC-19 de coordenadas geográficas 25°46'11,520"S e 51°15'24,007"Wgr., confronta-se do Marco MC-12 ao Marco MC-19, com o Espólio de Adelina Alves de Andrade. OESTE: Do Marco antes descrito, segue por uma linha reta, confrontando com o Espólio de Adelina Alves de Andrade, com azimute plano e distância de 308°39'51,5" e 265,34 metros, até o Marco MM-25 de coordenadas geográficas 25°46'06,118"S e 51°15'31,434"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute plano e distância de 315°18'01,3" e 358,74 metros, até o Marco MC-20 de coordenadas geográficas 25°45'57,812"S e 51°15'40,475"Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute plano e distância de 304°21'44,4" e 256,62 metros, até o Marco MM-32 de coordenadas geográficas 25°45'53,090"S e 51°15'48,069"Wgr., localizado próximo a margem direita do Arroio do Monjolo, confronta-se do Marco MM-25 ao Marco MM-32, com a propriedade do Sr. Sebastião dos Santos; daí, segue por uma linha reta, confrontando com a propriedade do Sr. José Antunes, com azimute plano e distância de 311°37'36,9" e 826,41 metros, até o Marco MC-01, início da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de outubro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho